



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.112, DE 14 DE  
JANEIRO DE 2026, QUARTA -  
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO N° 13.193, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a Área B1, integrante do imóvel registrado sob a Matrícula nº 94.282, de propriedade de Alexandre Augustin e sua esposa Louize Honorato de Freitas Augustin, destinada à implantação e complementação de loteamento habitacional de interesse social, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, a Área B1, integrante do imóvel registrado sob a Matrícula nº 94.282, situado neste Município, de propriedade de Alexandre Augustin e sua esposa Louize Honorato de Freitas Augustin, destinada à implantação e complementação de loteamento habitacional de interesse social, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, conforme descrições técnicas constantes dos autos.

**I – ÁREA B1 (parte da Matrícula nº 94.282)**

Área com 6,0650 ha, caracterizada como ÁREA B1 (PARTE DA MAT. Nº 94282), situado nas proximidades do loteamento denominado ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

**ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWQ-M-1715, de coordenadas N 8.179.448,07m e E 762.312,12m; deste, segue confrontando com Rua C do Lot. Alfredo de Castro Aráujo, no azimute de 74°32'01", na distância de 307,60 m; até o vértice AWQ-M-1714, de coordenadas N 8.179.530,10m e E 762.608,58m; deste, segue confrontando com Rua I do Lot. Alfredo de Castro Aráujo II, no azimute de 194°05'54", na distância de 276,82 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8.179.261,62m e E 762.541,15m; deste, segue confrontando com Área B2 - Parte da Mat. nº 94282, no azimute de 298°31'50", na distância de 11,44 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8.179.267,08m e E 762.531,10m; em desenvolvimento de curva circular com 115,06 m, formado por arco de raio 150,00 m e ângulo central 43°56'53" ou pela corda do arco no azimute de 276°33'24", na distância de 112,26 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8.179.279,90m e E 762.419,58m; no azimute de 254°34'57", na distância de 161,93 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8.179.236,85m e E 762.263,48m; deste, segue confrontando com Rua 23 do Lot. Alfredo de Castro Aráujo, no azimute de 12°58'04", na distância de 216,75 m, até o vértice AWQ-M-1715, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º** A área objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação e complementação de loteamento habitacional de interesse social, visando à promoção do direito fundamental à moradia, ao atendimento da demanda habitacional do Município e ao ordenamento urbano da região.

**Art. 3º** O valor mercadológico das áreas descritas no art. 1º encontra-se devidamente apurado e em conformidade com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, instituída pela Portaria nº 39.045/2025, elaborados especificamente para essa finalidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 1929/2026.

**Art. 4º** Ficam os Agentes Públícos Municipais autorizados a adentrar no imóvel descrito no art. 1º para realização de medições, levantamentos e avaliações, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único.** Os Agentes Públícos deverão atuar com estrita polidez e urbanidade, solicitando autorização ao proprietário, e somente em caso de resistência será solicitado auxílio policial.

**Art. 5º** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o Município autorizado a pleitear, em juízo, tutelas cautelares ou antecipatórias necessárias à imissão provisória na posse do imóvel.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026;  
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO N° 13.194, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, as áreas B2, B4 e B5, integrantes do imóvel registrado sob a Matrícula nº 94.282, de propriedade de Alexandre Augustin e sua esposa Louize Honorato de Freitas Augustin, destinadas à implantação, prolongamento e interligação de vias públicas nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, as áreas integrantes do imóvel registrado sob a Matrícula nº 94.282, situado neste Município, de propriedade de Alexandre Augustin e sua esposa Louize Honorato de Freitas Augustin, destinadas à implantação, prolongamento e interligação de vias públicas, visando à expansão e consolidação da malha viária urbana nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro, conforme descrições técnicas a seguir:

**I – ÁREA B2 (parte da Matrícula nº 94.282)**

Área com 0,8707 ha, situada na zona urbana deste Município, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, com os seguintes limites e confrontações:

**ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.179.261,62m e E 762.541,15m; deste, segue confrontando com Área B1 - Parte da Mat. nº 94282, no azimute de 298°31'50", na distância de 11,44 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8.179.267,08m e E 762.531,10m; em desenvolvimento de curva circular com 115,06 m, formado por arco de raio 150,00 m e ângulo central 43°56'53" ou pela corda do arco no azimute de 276°33'24", na distância de 112,26 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8.179.279,90m e E 762.419,58m; no azimute de 254°34'57", na distância de 161,93 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8.179.236,85m e E 762.263,48m; deste, segue confrontando com Avenida Pedro de Lara do Lot. Alfredo de Castro Araújo, no azimute de 192°58'04", na distância de 34,63 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8.179.203,10m e E 762.255,71m; ; deste, segue confrontando com Área B3 - Parte da Mat. nº 94282, no azimute de 74°25'55", na distância de 178,39 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8.179.250,98m e E 762.427,55m; em desenvolvimento de curva circular com 92,04 m, formado por arco de raio 120,00 m e ângulo central 43°56'50" ou pela corda do arco no azimute de 96°33'22", na distância de 89,80 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8.179.240,73m e E 762.516,77m; no azimute de 118°16'28", na distância de 19,14 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8.179.231,66m e E 762.533,62m; deste, segue confrontando com Avenida Pedro de Lara do Lot. Alfredo de Castro Araújo II, no azimute de 14°05'58", na distância de 30,89 m, até o vértice P1, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

M, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II – ÁREA B4 (parte da Matrícula nº 94.282)**

Área com 0,4216 ha, situada na zona urbana deste Município, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, com os seguintes limites e confrontações:

**ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9, de coordenadas N 8.178.966,76m e E 762.467,14m; deste, segue confrontando com Área B3 - Parte da Mat. nº 94282, em desenvolvimento de curva circular com 263,78 m, formado por arco de raio 924,03 m e ângulo central 16°21'23" ou pela corda do arco no azimute de 273°11'48", na distância de 262,89 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8.178.981,42m e E 762.204,66m; deste, segue confrontando com Rua H do Lot. Alfredo de Castro Aráujo, no azimute de 192°59'21", na distância de 16,77 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8.178.965,08m e E 762.200,89m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Mat. nº 94282, em desenvolvimento de curva circular com 263,64 m, formado por arco de raio 911,03 m e ângulo central 16°34'50" ou pela corda do arco no azimute de 93°01'25", na distância de 262,72 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8.178.951,22m e E 762.463,25m; deste, segue confrontando com Rua H do Lot. Alfredo de Castro Aráujo II, no azimute de 14°03'58", na distância de 16,02 m, até o vértice P9, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**III – ÁREA B5 (parte da Matrícula nº 94.282)**

Área com 0,5124 ha, situada na zona urbana deste Município, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, com os seguintes limites e confrontações:

**ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P13, de coordenadas N 8.178.777,711m e E 762.419,755m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Mat. nº 94282, no azimute de 242°34'41", na distância de 335,23 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8.178.623,325m e E 762.122,191m; deste, segue confrontando com Rua 11 do Lot. Alfredo de Castro Aráujo, no azimute de 192°58'04", na distância de 17,38 m; até o vértice AWQ-M-1719, de coordenadas N 8.178.606,384m e E 762.118,290m; deste, segue confrontando com Avenida Panos do Lot. Alfredo de Castro Aráujo III, no azimute de 63°17'20", na distância de 244,17 m; até o vértice AWQ-M-1818, de coordenadas N 8.178.716,136m e E 762.336,402m; deste, segue confrontando com Avenida A do Lot. Alfredo de Castro Aráujo II, no azimute de 63°17'20", na distância de 87,01 m; até o vértice AWQ-M-1720, de coordenadas N 8.178.755,246m e E 762.414,126m; no azimute de 14°03'58", na distância de 23,16 m, até o vértice P13, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 706,95 m, determinando a área total de 0,5124 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º** As áreas objeto deste Decreto destinam-se exclusivamente à implantação, prolongamento e interligação de vias públicas, consideradas essenciais para a mobilidade urbana, a conectividade viária e o desenvolvimento ordenado da região.

**Art. 3º** O valor mercadológico das áreas descritas no art. 1º encontra-se devidamente apurado e em conformidade com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, instituída pela Portaria nº 39.045/2025, elaborados especificamente para essa finalidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 72.761/2025.

**Art. 4º** Ficam os Agentes Públicos Municipais autorizados a adentrar no imóvel descrito no art. 1º para realização de medições, levantamentos e avaliações, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único.** Os Agentes Públicos deverão atuar com estrita polidez e urbanidade, solicitando autorização ao proprietário, e somente em caso de resistência será solicitado auxílio policial.

**Art. 5º** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o Município autorizado a pleitear, em juízo, tutelas cautelares ou antecipatórias necessárias à imissão provisória na posse do imóvel.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026;  
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO N° 13.195, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Desapropriação. Áreas de **6,8718 ha**, identificada como **ÁREA B3**, integrante da **Matrícula nº 94.282**, localizada nas proximidades do loteamento denominado **Alfredo de Castro Araújo**, na zona urbana deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a Área B3, integrante do imóvel registrado sob a Matrícula nº 94.282, situado neste Município, de propriedade de Alexandre Augustin e sua esposa Louize Honorato de Freitas Augustin, destinada à implantação de **Parque Ambiental**, nas proximidades do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, conforme descrições técnicas constantes dos autos.

**I – ÁREA B3** (parte da Matrícula nº 94.282- Área com **6,8718 ha**, caracterizada como **ÁREA B3 (PARTE DA MAT. Nº 94282)**, situado nas proximidades do loteamento denominado **ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO**, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

**ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas **N 8.179.203,10m e E 762.255,71m**; deste, segue confrontando com Área B2 - Parte da Mat. nº 94282, no azimute de **74°25'55"**, na distância de 178,39 m; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.179.250,98m e E 762.427,55m**; em desenvolvimento de curva circular com **92,05 m**, formado por arco de raio **120,00 m** e ângulo central **43°56'54"** ou pela corda do arco no azimute de **96°33'24"**, na distância de 89,81 m; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.179.240,72m e E 762.516,77m**; no azimute de **118°16'28"**, na distância de 19,13 m; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.179.231,66m e E 762.533,62m**; deste, segue confrontando com Verde 6, APP 2 e parte da Área Institucional 4, no azimute de **194°05'58"**, na distância de 188,33 m; até o vértice **AWQ-M-1721**, de coordenadas **N 8.179.049,00m e E 762.487,74m**; deste, segue confrontando com Área Institucional 4, no azimute de **194°03'58"**, na distância de 84,79 m; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.178.966,76m e E 762.467,14m**; deste, segue confrontando com Área B4 - Parte da Mat. nº 94282, em desenvolvimento de curva circular com **263,78 m**, formado por arco de raio **924,03 m** e ângulo central **16°21'23"** ou pela corda do arco no azimute de **273°11'48"**, na distância de 262,89 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.178.981,42m e E 762.204,66m**; deste, segue confrontando com Quadra 50 do Lot. Alfredo de Castro Araújo, no azimute de **12°58'04"**, na distância de **227,48 m**, até o vértice **P5**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à incorporação ao patrimônio ambiental do Município, com a finalidade de preservação dos recursos naturais, proteção dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ecossistemas locais e ampliação das áreas verdes urbanas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 3º** O valor mercadológico das áreas descritas no art. 1º encontra-se devidamente apurado e em conformidade com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, instituída pela Portaria nº 39.045/2025, elaborados especificamente para essa finalidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 1968/2026.

**Art. 4º** Ficam os Agentes Públícos Municipais autorizados a adentrar no imóvel descrito no art. 1º para realização de medições, levantamentos e avaliações, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único.** Os Agentes Públícos deverão atuar com estrita polidez e urbanidade, solicitando autorização ao proprietário, e somente em caso de resistência será solicitado auxílio policial.

**Art. 5º** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o Município autorizado a pleitear, em juízo, tutelas cautelares ou antecipatórias necessárias à imissão provisória na posse do imóvel.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

**Art. 7º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026;  
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.537, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CICERA VICTORIA DUARTE COSTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Contabilidade, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.543, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LIDIANE SOUZA DE JESUS FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Fiscal de Tributos – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificada em 05º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.544, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ALLAN SCHMIDT PEREIRA, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Fiscal de Tributos - Baixa Renda – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificado em 01º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.545, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GEFFERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Contador - PCD – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificado em 01º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.546, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, TALITA GOMES PEIXOTO, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Fiscal de Tributos – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificada em 06º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.547, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUCIANO HENRIQUE PASSOS CINAT, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Contador – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificado em 08º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTRARIA N° 40.548, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GABRIEL RIBEIRO DOS REIS, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Fiscal de Tributos – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificado em 07º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.549, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CLAUDINEI JOSE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Analista Instrumental: Perfil: Contador – Carga Horaria 30 Horas, Edital de Convocação nº 008-PMR-MT, referente ao Concurso Público 002/2023-PMR, classificado em 09º, Nível 01, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTRARIA N° 40.552, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ADELCO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTRARIA N° 40.554, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MACIEL ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.555, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o Servidor Público, GILDO SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão Gerente de Divisão de Manutenção de Paisagismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para novo cargo em comissão Gerente de Departamento de Paisagismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.556, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Rozendo Ferreira de Souza, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.557, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência prevista no Art. 1º da Portaria nº 32.934, de 10 de julho de 2023, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTRARIA N° 40.558, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.317, de 05 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTRARIA N° 40.559, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>NOVO CARGO</b>
AILTON JOSE DE JESUS	ASSESSOR (A) DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (DAS-4)	ASSESSORIA DE APOIO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)
ALINE CENSI BOEHM IDE	ASSESSOR (A) DE APOIO AS POLITICAS SOCIAIS (DAS-3)	ASSESSOR (A) DE APOIO AS POLITICAS SOCIAIS (DAS-3)
ALLINSSON ARLEY PAGANI AMORIM	ASSESSORIA TECNICA DE APOIO A REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL (DAS-4)	ASSESSORIA DE APOIO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL (DAS-4)
ANA KAROLINE BATISTA DOS SANTO	GERENTE DE DIVISAO DE FISCALIZACAO FUNDIARIA II (DAS-4)	ASSESSORIA DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)
CANDICE JULIANA MARTINS ZAHER	ASSESSOR(A) DE ACOMPANHAMENTO AOS PROJETOS HABITACIONAIS (DAS-3)	ASSESSORIA DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL (DAS-3)
CRISTIWILHAN RODRIGUES SILVA DE MELO	ASSESSOR (A) DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DAS-5)
DANNYELA SOUZA SANTOS	ASSESSOR (A) DE CADASTRO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DAS-5)
DENIS MARCELO PIATO	ASSESSOR (A) DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS I (DAS-4)
DIOGENES GLEIDSON NOGUEIRA	GERENTE DE DIVISAO DE CADASTRO SOCIOCERRITORIAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA (DAS-4)	GERENTE DE DIVISAO DE CADASTRO SOCIOCERRITORIAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA (DAS-4)
EDERSON DA SILVA SOUSA	ASSESSOR (A) DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (DAS-4)	ASSESSORIA DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)
FLAVIA ASSIS DE MELO	ASSESSORIA TECNICA DE APOIO A REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL (DAS-4)	ASSESSORIA DE APOIO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL (DAS-4)
FAUVE BEZERRA	ASSESSOR(A) DE GESTAO DE PROCESSOS (DAS-4)	ASSESSORIA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-4)
GABRIELLA RODRIGUES	SUPERINTENDENTE DE ANALISE E	ASSESSORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS I (DAS-3A)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

<b>FERREIRA</b>	APROVACAO DE PROJETOS (DAS-3A)	
<b>GUIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA</b>	ASSESSOR (A) DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)	ASSESSOR (A) DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)
<b>IZA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO</b>	GERENTE DE DIVISAO DE INTERVENCOES SOCIAIS (DAS-4)	ASSESSOR (A) DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)
<b>JANETE PEREIRA DOS SANTOS</b>	GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO À ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (DAS-5)
<b>JENNIPHER SOUZA LEAO ANDRADE</b>	NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (DAS-5)
<b>JESIELE LIMA MARTINS</b>	NÚCLEO DE APOIO À AVERBAÇÃO E CARTOGRAFIA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À AVERBAÇÃO, CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA (DAS-5)
<b>JOANA MEDEIROS LOMEU</b>	GERENTE DE DIVISAO DE FISCALIZACAO FUNDIARIA I (DAS-4)	ASSESSORIA DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)
<b>JONATHAN GOUVEIA DE QUADROS</b>	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)
<b>JOSANE OLIVEIRA MENDONÇA DE LIMA</b>	ASSESSOR (A) DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)	ASSESSORIA DE APOIO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-4)
<b>JOSE WALTER DO NASCIMENTO SILVA</b>	ASSESSOR(A) DE APOIO DE FISCALIZACAO FUNDIARIA I (DAS-7)	ASSESSORIA DE APOIO A AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA (DAS-7)
<b>JULIANA APARECIDA PROENCA COSTA</b>	GERENTE DE NUCLEO DE APOIO A REGULARIZACA O FUNDIARIA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAS-5)
<b>LEIDIANE FERREIRA DIAS</b>	ASSESSOR(A) DE GESTAO DE PROCESSOS (DAS-4)	ASSESSORIA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-4)
<b>LETICIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA</b>	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-3A)	GERENTE DE AVERBAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-3A)
<b>LEONARDO FERREIRA DE SOUZA</b>	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)
<b>LIGIMARI GUELSI VILALBA</b>	ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA I (DAS 3A)	ASSESSORIA JURÍDICA II (DAS 3A)
<b>LUIZ ROGERIO FORTES SARI</b>	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO E	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO E



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	FINANCEIRO I (DAS-4)	FINANCEIRO II (DAS-4)
<b>MARCIO MURTHA BRANDAO SANTOS</b>	ASSESSOR(A) DE GESTAO DE PROCESSOS (DAS-4)	ASSESSORIA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL (DAS-4)
<b>MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA</b>	ASSESSOR (A) DE CADASTRO DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-4)	ASSESSORIA DE AÇÃO FUNDIÁRIA RURAL (DAS-4)
<b>MIRIAN CARDOSO</b>	ASSESSOR (A) DE CADASTRO DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS (DAS-5)
<b>PATRICIA DE SOUZA CASTRO</b>	ASSESSOR (A) DE CADASTRO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (DAS-5)	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DAS-5)
<b>RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA</b>	SUPERINTENDENTE DE POLITICAS HABITACIONAIS (DAS-3A)	GERENTE DE AÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (DAS-3A)
<b>RUTH VALERIA INOCENCIO</b>	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)	ASSESSOR (A) DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)
<b>SUELEN DOS SANTOS ALVES</b>	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)
<b>VERSIANE DE OLIVEIRA</b>	ASSESSORIA TECNICA DE APOIO A REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL (DAS-4)	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA II (DAS-4)
<b>VICTOR SOUZA RODRIGUES</b>	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS I (DAS-3A)
<b>WALKIRIA SILVA SALES</b>	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS II (DAS-3)
<b>WAGNER ROGERIO CAMPOS DE ARAUJO</b>	SUPERINTENDENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DAS-3A)	GERENTE DE AÇÃO FUNDIÁRIA RURAL (DAS-3A)
<b>YASMIN WAKI LEITE SILVERIO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO (DAS-1)	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO (DAS-1)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.112, 14 DE JANEIRO DE 2026, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.563, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARIA EDUARDA SOUZA PAVONI, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Ipiranga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/01/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de janeiro de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.